PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados
Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004
Telefone: 3396-0479

PROCESSO 6510.2021/0021031-5

Encaminhamento SME/COCEU Nº 054012992

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Assunto: Ofício CMSP nº 132/2021 - Gabinete do Vereador Aurélio Nomura - solicitação de um estudo de viabilidade para a implantação de um CEU na região da Saúde

Sr. Assessor,

Com relação à demanda apresentada pelo Gabinete do Vereador Aurélio Nomura sobre a viabilidade para implantação de um CEU na região da Saúde (052404993), informamos que, de acordo com o Decreto n° 57.478 de 28/11/2016, os Centros Educacionais Unificados (CEUs) são espaços educacionais que consolidam a integração entre educação e vida, assegurando o direito de acesso ao conhecimento, à cultura, a arte, ao esporte e ao lazer, à recreação e às tecnologias, articulado aos saberes e às potencialidades locais em torno de um projeto educativo significativo e socialmente relevante para todas as gerações, constituindo-se também como espaço de organização das camadas populares por meio da valorização e ampliação de seus saberes. Dessa forma, dada as limitações orçamentárias da Prefeitura Municipal de São Paulo, a construção de novas unidades dos CEUs é organizada a partir da observação de indicadores tais como, a oferta de esporte, lazer, equipamentos culturais e educacionais na região, priorizando as regiões com os menores indicadores, visando assim a superação do cenário de desigualdade social existente no município. Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação realiza estudos para entender as demandas por unidades escolares, equipamentos de lazer, cultura e esporte na cidade, bem como identificando os terrenos disponíveis e aptos para a instalação de novas unidades de CEUs. Tal objetivo faz parte do novo programa de metas da prefeitura de São Paulo, no qual foi previsto como meta a construção de 12 novos CEUs. Para informações complementares, sugerimos uma visita ao nosso site: https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/centroseducacionaisunificados/

Com relação à demanda por vagas em escola na região da Saúde, segundo dados repassados pela Divisão de Planejamento da Demanda Escolar, informamos que o endereço Avenida Abraão de Moraes abrange os seguintes distritos/setores: Saúde 7703 e Cursino 2701 e 2703, todos pertencentes à DRE Ipiranga. Esclarecemos que o setor Saúde 7703 conta com 02 equipamentos para atendimento das crianças com faixa etária de creche, o setor Cursino 2701 possui 02 equipamentos e Cursino 2703 possui 6 equipamentos. Para atendimento das crianças com faixa etária de EMEI o setor Saúde 7703 conta com 01 equipamento, sendo que toda demanda é atendida e ainda são recebidos com transporte escolar cerca de 75 alunos de outros setores. O setor Cursino 2701 possui 01 equipamento que atende a demanda local em período integral. O setor Cursino 2703 não possui EMEI e a demanda é atendida em Unidades do entorno.Para atendimento das crianças com faixa etária de EMEF o setor Saúde 7703 possui 01 equipamento e os setores Cursino 2701 e 2703 não possuem equipamentos. Esclarecemos que a demanda de Ensino Fundamental é compartilhada com a Rede Estadual e não há problemas de vagas na região.

Em relação à demanda por atividades e equipamentos culturais na região, com base em consulta à plataforma Municipal Geosampa (http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx), foi identificado que existem os seguintes equipamentos culturais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura nos Distritos da Saúde e de Cursino:

- 1 biblioteca no Distrito da Saúde e 1 no Distrito de Cursino;
- 1 Centro Cultural no Distrito da Saúde;
- 1 Museu no Distrito de Cursino;
- 3 Teatros/Cinemas/Shows no Distrito de Cursino e 6 no Distrito da Saúde.

Sendo assim, com base no raciocínio da prioridade da construção de novas unidades educacionais em regiões em que ainda há déficit de vagas, a criação de um CEU na região da Saúde não é uma prioridade neste momento.

Documento assinado eletronicamente por **Roseli Marcelli Santos de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 03/11/2021, às 15:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **054012992** e o código CRC **39EF79FD**.